
PASEP

O Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) foi criado em 1970 e, até o advento da Constituição de 1988, ensejou o aporte de valores em contas individualizadas abertas em nome dos servidores públicos.

Desde a origem, coube ao Banco do Brasil administrar o PASEP, competindo-lhe manter as contas dedicadas a cada beneficiário, creditar a atualização monetária, os juros e o resultado das operações financeiras realizadas, processar as solicitações de saque e de retirada e efetuar os correspondentes pagamentos – tudo mediante o recebimento de comissão destinada a compensar o serviço prestado.

Ocorre que, em análise recente, detectou-se diversas falhas de gestão nas contas individualizadas do PASEP, decorrentes de saques indevidos, desfalques e ausência de aplicação dos índices de correção monetária e juros.

De consequência, nossos Tribunais, instados a se pronunciar sobre o tema, têm condenado o Banco do Brasil a ressarcir os danos efetivamente gerados aos servidores.

Importante realçar que, para aforar a demanda em voga, os servidores devem satisfazer dois pressupostos básicos: (1) ter ingressado no serviço público até outubro de 1988 e (2) ter tomado ciência dos desfalques realizados na sua conta individual nos últimos 10 (dez) anos, em virtude do prazo prescricional.

Ademais, para precisar as falhas cometidas em cada caso concreto é necessário que os interessados obtenham o extrato analítico do PASEP perante o Banco do Brasil. Não é ocioso registrar que, para a propositura desta ação, cada situação particular exige exame individualizado.

Por fim, as dúvidas atinentes ao tema devem ser encaminhadas à assessoria jurídica da APESJF – Seção Sindical, através do e-mail leocastroadv@hotmail.com ou dos telefones (32) 3216-7890 e (32) 99931-6924.